



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 919, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Defensor Público Substituto Gustavo Siqueira Bezerra de Melo, em razão de deslocamento institucional à cidade de Belo Horizonte/MG.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121/2019, pela Resolução nº 21/2020/CSDPEAP e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **26.0.000008903-5**;

CONSIDERANDO a solicitação de diárias formulada em favor do Defensor Público Substituto **GUSTAVO SIQUEIRA BEZERRA DE MELO**, lotado na **Segunda Instância e Tribunais Superiores** da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o deslocamento institucional ocorrerá no período de **16 a 21 de novembro de 2026**, com origem em **Macapá/AP** e destino à cidade de **Belo Horizonte/MG**, mediante utilização de transporte aéreo;

CONSIDERANDO que o deslocamento tem por finalidade a participação no **XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - CONADEP**, a realizar-se no período de **17 a 20 de novembro de 2026**, bem como a **apresentação de trabalho no Concurso de Teses**, atividades relacionadas ao aperfeiçoamento profissional e ao fortalecimento institucional da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a **Decisão DPG nº 0270365**, que autorizou o deslocamento do Defensor Público Substituto, a concessão das diárias correspondentes e a emissão de passagens aéreas de ida e volta no trecho Macapá/AP – Belo Horizonte/MG – Macapá/AP;

CONSIDERANDO a **Portaria DPG nº 919, de 17 de setembro de 2026**, que formalizou a autorização de deslocamento do Defensor Público Substituto **GUSTAVO SIQUEIRA BEZERRA DE MELO** para a cidade de Belo Horizonte/MG;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria-Geral de Administração certificou a emissão das passagens aéreas de ida e volta, conforme **Despacho SEI nº 0272890**, estando o respectivo bilhete juntado aos autos sob o **Documento SEI nº 0272891**;

CONSIDERANDO o cálculo de diárias elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, constante do **Documento SEI nº 0273080**, que apurou o quantitativo de **05 (cinco) diárias**, no valor unitário de **R\$ 1.046,14 (mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**, totalizando **R\$ 5.230,70 (cinco mil duzentos e trinta reais e setenta centavos)**;

CONSIDERANDO a **Disponibilidade Orçamentária SEI nº**

0273336, que certificou a existência de saldo orçamentário suficiente para suportar integralmente a despesa no valor de **R\$ 5.230,70 (cinco mil duzentos e trinta reais e setenta centavos)**;

CONSIDERANDO a **Decisão DPG nº 0275082**, que autorizou o empenho e o pagamento das 05 (cinco) diárias correspondentes ao deslocamento institucional;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias ao Defensor Público Substituto GUSTAVO SIQUEIRA BEZERRA DE MELO, em razão de deslocamento institucional com origem em Macapá/AP e destino à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 16 a 21 de novembro de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem por finalidade a participação no **XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - CONADEP**, a realizar-se no período de **17 a 20 de novembro de 2026**, bem como a **apresentação de trabalho no Concurso de Teses**, visando ao aperfeiçoamento profissional, ao intercâmbio de experiências e ao fortalecimento da atuação institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 3º As diárias concedidas correspondem ao deslocamento realizado no período de **16 a 21 de novembro de 2026**, observada a legislação vigente e o cálculo constante dos autos.

Art. 4º O valor unitário da diária é de **R\$ 1.046,14 (mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**, totalizando **R\$ 5.230,70 (cinco mil duzentos e trinta reais e setenta centavos)**.

Art. 5º A unidade competente adotará as providências administrativas, orçamentárias e financeiras necessárias ao pagamento, observada a disponibilidade orçamentária, a regularidade da despesa e os registros funcionais cabíveis.

Art. 6º O beneficiário deverá apresentar a respectiva prestação de contas na forma e no prazo estabelecidos pela **Instrução Normativa DPG nº 05/2024**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 23/09/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0275706** e o código CRC **3511C6B7**.

(assinado eletronicamente)
IGOR VALENTE GIUSTI

